

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2019 às 09:00hs

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PREÂMBULO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2019 às 09:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representada pela Prefeita Sr^a. **MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019**, a licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **“POR LOTE”**, regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 035 de 10 de julho de 2014 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e [Lei Complementar nº 155](#) de 27 de outubro de 2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial com Registro de Preços em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **LUIZ CARLOS NUNES** e Equipe de Apoio formada por **IGOR QUEIROZ EVANGELISTA, LUCAS OZÓRIO PAIXÃO, NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS e RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS** designados através da Portaria nº 441 de 14 de AGOSTO de 2019.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, contendo respectivamente termo de Referência, Descrição do Objeto, Modelo de Credenciamento, Declaração de Visita Técnica, Declaração de não Visita Técnica, Modelo de Proposta, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato, Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Declaração Responsável Técnico, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço, Croquis.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO V** e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Após homologado será celebrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo II do Edital.

2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.

2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Divisão de Suprimentos e Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3.5.2 É facultado a Administração quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.

2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93

2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; nesse caso convocar os demais licitantes.

2.4.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro Empresas, EPPS ou Equiparadas.

3.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar certidão simplificada da Junta Comercial ou declaração contida no ANEXO VII deste Edital.

3.1.3 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

3.1.4 Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.1.5 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.1.6 Estrangeira que não funcione no País.

3.1.7 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.8 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.1.9 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.2 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

3.3 DA IMPUGNAÇÃO

3.3.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@pirapora.mg.gov.br, e protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora dirigida ao Pregoeiro no horário de 12:00 às 17:00 horas.

3.3.2 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.3.3 O Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3.4 Acolhida a impugnação será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 27/09/2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 034/2019
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 034/2019
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2 As empresas que não terão representantes para participar da sessão e não encaminharem envelopes via Correios, deverão protocolar os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” junto ao setor de Protocolo desta Prefeitura. **A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará pelos envelopes que não sejam protocolados no referido setor, no horário de 12:00 às 17:00 horas, em no máximo um dia antes ao agendamento da sessão.**

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será meia hora antes do início da sessão a partir das **08:30h (oito horas e trinta minutos)**, e o seu término se dará impreterivelmente **às 09:00h (nove horas)**. Após a abertura da sessão não se admitirá o credenciamento de novos licitantes.

5.1.2 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.3 Será considerado retardatário o licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura da sessão pelo pregoeiro.

5.1.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.2 - Para o credenciamento, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” lacrados e também os documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES**:

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores; (apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2.1 Se as alterações em sua totalidade tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente

5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.4.1 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.2.4.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.4.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

5.2.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.2.6 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo VII - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;**

5.2.7 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo ABAIXO apresentar; junto ao credenciamento.

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2019 <> PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº: 034/2019	
(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpr e plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.	
Pirapora, ____ de _____ de 2019.	
_____ (Nome e assinatura do Declarante) Carimbo de CNPJ do licitante	
Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento	

5.2.7 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital.

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter obrigatoriamente:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado, caso seja prestação de serviços esta será dispensada.

6.2.3 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.2.3.1 Prazo de validade da proposta de 60 (**sessenta**) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 Decorridos os 60 sessenta dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.3.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Administração.

6.2.3.4 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.3.1 Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.4 Caso houver divergência entre o valor da proposta em numeral e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso

6.5 Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados em moeda nacional com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.10 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a Declaração de **termo de compromisso e pleno atendimento**, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, e **que atende plenamente** a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO N°: 034/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e compromete a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Declara também, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso XIII do

artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 034/2019.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.2.1 Se as alterações em sua totalidade tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados subitem 7.1.2 e/ou 7.1.3 não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, com abrangência da Prova de Regularidade para com o **INSS**, na forma da Lei;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, **para que a empresa possa usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

7.2.8 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.8.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.3.2 Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter **assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador** ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis;

7.3.2.1 É aceitável a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma eletrônica, com assinatura digital, acompanhados do Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial.

OBSERVAÇÕES:

A) As empresas de Sociedade Anônima (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em Diário Oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial.

B) As empresas que optarem pela Escrituração Contábil Digital poderão apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado no SPED.

C) Caso o balanço patrimonial apresentado pela empresa não conste a conta movimento no ativo circulante, a mesma deverá apresentar declaração de que não possui conta movimento, sendo somente conta caixa. Cabe esclarecer que a ausência da apresentação da referida declaração não inabilitará a licitante, podendo a mesma solicitar que conste em ata os termos dessa declaração.

7.3.3: **Análise contábil-financeira da empresa**, para avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de liquidez corrente (ILC), índices de liquidez geral (ILG) e solvência geral (SG), com as seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Corrente - $ILC \geq 1,0$:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

b) Índice de Liquidez Geral - $ILG \geq 1,0$;

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

c) Solvência Geral $\geq 1,0$:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.
AT = Ativo Total

7.3.3.1. - A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado igual a 1 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, DEVERÁ(ÃO) comprovar(em) capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.3.4 As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, que demonstre a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item "7.3.3" acima.

7.3.4.1 As empresas que apresentarem balanço de abertura, deverão possuir capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sendo então, dispensadas da apresentação dos índices contábeis exigidos no item 7.3.4.

7.4 **Quanto à QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**, apresentará:

7.4.1 Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA/CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica/Física, emitida pelo respectivo Conselho.

7.4.2 Comprovação de que o proponente possui em seu quadro profissional (registrado ou contratado), Eng.º Elétrico ou outro Eng.º com atribuições legais para execução dos serviços objeto desta licitação, detentor (s) de acervo técnico, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, por prestação de serviços de características semelhantes as do objeto deste Edital.

7.4.2.1 A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

7.4.3 **A capacitação técnica da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), em nome do responsável técnico, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.**

7.4.3.1 O Acervo Técnico será exigido dos profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

7.4.3.2 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Governo.

7.4.3.3 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

7.5 Quanto às **DECLARAÇÕES**, apresentará:

7.5.1 Juntamente com os documentos referidos acima, deverá ser apresentada, para fins de habilitação, a declaração conforme o modelo a seguir:

7.5.1.1 DECLARAÇÃO CONJUNTA DE IDÔNEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que foi **declarada idônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA também para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
(**COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**)

7.5.1.2 **DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO** (ANEXO X), a ser preenchido pelas licitantes, de que o Responsável Técnico, detentor do atestado referido no item anterior, será o Responsável Técnico pela Execução do serviço.

7.5.1.3 **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO** para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do ANEXO IX, devendo fazer parte da equipe:

7.5.1.3.1 - 01 (um) Eng.º. Elétrico ou outro Eng.º com atribuições legais para execução dos serviços objeto desta licitação, registrado no CREA/CAU com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Respetivo, devendo permanecer no canteiro de obras em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços.

7.6 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada no momento da abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

7.7 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando o que segue:

- a) se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
- d) serão dispensados da **filial**, aqueles documentos que por sua natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.10 O envelope “II” – “DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, ficarão retidos podendo ser retirados em até 30 (trinta) dias, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

8 DA VISITA TÉCNICA/VISTORIA

8.1 A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do Termo de Referência e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

8.2 A VISITA TÉCNICA ao local da obra é FACULTATIVA aos licitantes. Caso as empresas optem pela visita, será fornecido ao seu representante uma Declaração de Visita Técnica – Facultativa, assinada pelo servidor municipal (engenheiro) responsável por acompanhar a visita. Caso contrário, a licitante deverá

apresentar a “Declaração de Visita Técnica - Facultativa” (**ANEXO IV**), junto aos documentos de habilitação.

8.2 A visita será realizada em dias úteis, das 12:00h às 17:30h, e agendada por meio do telefone (38) 37406131 (Andre/Rodrigo/Camila).

8.3 A realização da visita técnica não é pré-requisito para participar da Licitação, ficando, contudo, as LICITANTES cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas

8.4 A licitante deverá apresentar junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a “Declaração de Visita Técnica - Facultativa” (**ANEXO IV**), ou a “Declaração de Não Visita Técnica” (**ANEXO V**), uma vez que os mesmos são documentos **obrigatórios e indispensáveis** a serem apresentados, conforme exigências constantes do item 6 – “HABILITAÇÃO”.

9 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 Apresentar no ato da assinatura do contrato:

- ✓ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou outro órgão competente sobre as especificações solicitadas do material a LED, do contador regressivo e do controlador semafórico, sob pena de inabilitação da empresa;

9.2 A empresa proponente deve apresentar somente uma marca para cada produto ofertado.

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciado o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, serão recebidos separadamente os envelopes de proposta comercial e os documentos de habilitação.

10.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

12. LANCES VERBAIS

12.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

12.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

12.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

12.6 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

12.7 Durante a sessão de lances verbais, se o pregoeiro entender que há indícios de inexecuibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo Pregoeiro.

12.8 O licitante que ofertar preço considerado inexecuível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, estará sujeito às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.9 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

12.9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.9.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.3 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.9.4 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.9.5 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.9.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

12.9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.9.8 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

13. JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por **POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

13.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

13.2.1 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, a fase de lances de todos os itens e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por lote, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por lote, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13.5 Ao licitante declarado vencedor será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação da planilha realinhada para cada LOTE.

13.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

13.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

13.9 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, **para tanto é vedado a abertura desse antes do término de todos os itens.**

14 RECURSOS

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

14.7 O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via e-mail.

14.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

15.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

15.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada lote, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

16.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

16.2. O objeto deverá ser entregue conforme especificação do Anexo I, Termo de Referência.

16.3 A partir da prestação de serviços, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser corrigido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município.

16.5. De acordo com a legislação o Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela Administração que deverão ser estipulados na autorização de serviços.

16.6 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios que por ventura sejam apresentados pela execução do objeto licitado.

16.7 O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

17.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

18.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

18.3 Art. 7º da Lei n. 10520/02: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.1 e 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.5 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

18.6 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

18.7 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para o fornecimento/serviço.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais/serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

19.7 O Município de Pirapora/MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9 Serão dados vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9.1 A ausência das declarações 5.2.7 Declaração de cumprimento 6.10 termo de compromisso e pleno atendimento não será motivo de **desclassificação** do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ata.

19.9.2 As condições 19.9.1 acima não se aplicam para as declarações 7.5, caso essas falte a licitante será declarada **inabilitada**.

19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

19.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o documento for o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.15 Toda a documentação apresenta neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documentos e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.16 Caso haja alguma dúvida quanto o atestado de capacidade operacional, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão abrir diligência. Para tanto, poderão ser exigidas notas fiscais, declarações ou o que o Pregoeiro achar conveniente, conforme situação.

19.17 Caso a empresa equivocadamente inserir os documentos em envelopes trocados, ou seja, colocar a proposta de preços no envelope de Documentos de Habilitação ou vice-versa, esta será desclassificada.

19.18 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até **90 (noventa)** dias a contar da data de sua emissão.

19.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.20 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.

19.21 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município.

19.22 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o término do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas).

19.23 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 12:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 12 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS NUNES
PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 A presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, NECESSIDADE DO SERVIÇO E NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1 Com o aumento do fluxo de automóveis nos municípios torna-se necessário a adoção um novo sistema de gestão, que identifique a sazonalidade do tráfego ao longo do dia e semana para então propor diversos planos semaforicos que visem otimizar essa operação em função das peculiaridades do fluxo veicular no local.

2.2 Nesse sentido, o município de Pirapora pretende instalar equipamentos semaforicos, em um sistema totalmente digital, microprocessado para controlar o tráfego de maneira eficiente e sólida, com previa utilização de focos semaforicos com contagem regressiva de tempo, o qual auxilia na tomada de decisão dos condutores.

2.3 A utilização integral de uma tecnologia de estado sólido, por novos e qualificados equipamentos, elevam a sinalização eletrônica ao “estado da arte técnica” da tecnologia envolvida, com especificações e detalhes integralmente descritos no item 5 deste Termo de Referência.

2.4 Conforme informações do IBGE, o município de Pirapora se aproxima de 60mil habitantes, soma-se a isso, o fato do município ser o segundo maior pólo industrial da microrregião do Norte de Minas Gerais, destacando-se como mola propulsora do progresso na região do Alto Médio São Francisco, o que faz um crescimento permanente do fluxo de veículos por suas vias públicas, revelando necessidade de sinalização e modernização de seu trânsito.

2.5 *Quanto à natureza comum:* a contratação em questão será realizada mediante pregão, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto acima pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei do Pregão.

2.5.1 Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes, tais como, contrato social, certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, CRF – FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir.

4- CRITÉRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1 Executar integralmente o objeto, conforme especificações constantes do presente termo de referência, da legislação em vigor, bem como de acordo com as orientações complementares do Município:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados para implantação.
- b) Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- c) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.
- d) Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela fiscalização do objeto da contratação.
- e) Acatar as orientações do Município, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações formuladas.
- f) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Município ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Controlador Eletrônico de Tráfego

5.1.1 Formatado com tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.

5.1.1.1 Descrição do Sistema.

O Controlador semafórico digital microprocessado deverá ser modular e com possibilidade de funcionamento nas seguintes situações: (Fixo, Sincronismo, Botoeira, Laço Indutivo, Manual Remoto, Prioritário, Via Rádio/GPRS).

- a) Manual
- b) Semiautomático
- c) Automático
- d) Sincronismo (Onda Verde – Mestre Escravo)
- e) Intermitente
- f) Via Rádio/GPRS com transmissor e receptor;

5.1.1.2 Características Técnicas Básicas

Condições gerais

O Equipamento deverá ser um controlador de tráfego de tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador¹ e de relógio digital, capaz de atender todos os requisitos necessários para o bom funcionamento.

5.1.1.3 Acionamento de lâmpadas:

O controlador deverá ter opção de acionar tanto lâmpadas halógenas quanto lâmpadas incandescentes e ou módulos a Led sem a necessidade de especificar qual o modelo de foco utilizado e o sistema de verdes conflitantes não seja prejudicado pelos modelos dos focos utilizados.

Possuir proteção para evitar a ocorrência de verdes conflitantes

Cada módulo de potência deverá ter no mínimo duas fases, sendo elas veiculares e pedestre e terá que constar Led's para fácil monitoração. Os conectores de ligação para os cabos devem estar presentes na própria placa, e ser do tipo Plug-in.

5.1.1.4 Sincronismo (Onda-Verde) e modos de operação

O controlador oferece a opção de sincronizar dois controladores ou mais, formando uma rede de onda verde.

Permitir os seguintes modos de operação: intermitente, manual, fixo, atuado, coordenado e centralizado por microcomputador.

¹ Componente de armazenamento de dados e de controle do controlador semafórico. Tal exigência se faz para evitar problemas com manutenção ou substituição deste componente sendo por descontinuidade ou escassez no mercado, tornando todo o sistema obsoleto causando prejuízo à administração.

5.1.1.5 Programação

O controlador deverá apresentar, pelo menos as seguintes configurações mínimas:

- a) Permitir comandar até 5 fases veiculares independentes e seus respectivos pedestres (somando um total de 10 fases).
- b) Possibilidade de programação de no mínimo 5 planos de horários, incluindo flash noturno e o “apagão”, sendo possível programar no mínimo 32 planos, onde permite a troca de planos através de uma planilha (tabela) programada.
- c) Possuir um dispositivo de segurança que lhe permite acionar automaticamente o amarelo intermitente
- d) Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida.

5.1.1.6 Funcionamento

O controlador deverá operar em 110 e 220V (+ ou - 20%), a escolha da tensão deverá ser fácil através de seletor de tensão ou direta.

O controlador não varia os valores de tensão de entrada e saída dos focos:

Controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

O módulo de potência em estado sólido deverá ter uma capacidade de no mínimo 16 A.

Possuir suporte 114 mm para fixação em coluna.

Ter no mínimo 01 ano de garantia.

Possuir um Rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. Medindo aproximadamente 360 mm X 255 mm X 160 mm.

O Gabinete deverá ser blindado contra pó e respingos e com flange externa própria para a entrada dos cabos, flange esta parafusada externamente. Manufaturado com chapas de aço SAE 1010. Medindo no máximo 400m X 300 mm X 300 mm, com borracha de vedação na porta.

A barra de bornes dos grupos focais devera ser do tipo (Macho/Fêmea), facilitando a manutenção.

O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não torná-lo obsoleto após algum tempo de uso. Sua Segurança deverá ser total, quanto à defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.

Comprovação das especificações de funcionamento com tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante laudos de ensaios dos controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão responsável, no ato assinatura da ARP ou outro instrumento equivalente.

5.2 GRUPO FOCAL PRINCIPAL COM CONTADOR VEICULAR REGRESSIVO DIGITAL MICROPROCESSADO (TEMPORIZADOR).

5.2.1 Semáforo com contagem regressiva na cor verde e vermelha, composto de aproximadamente de 420 led's verde e 420 led's vermelho de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas.

5.2.2 Contador constituído de duas placas inteiriças com dois dígitos e placa interface incorporada sendo esta localizada junto a placa de DEZENA, a comunicação entre as placas deverão ser por cabos flexíveis 1 mm com conector macho e fêmea do tipo Plug-in, necessitando de fase de alimentação independente para total segurança do sistema, cada dígito de dezena e unidade deverão ter no mínimo 220 mm de largura e 400 mm de altura, ou em modelo similar com variação aproximada de +/- 10%, sendo que cada segmento possui largura aproximada de 40 mm, os led's deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema de funcionamento de nenhum outro, alimentação de 127/240vcc, montado em gabinete compacto de alta resistência em fibra de vidro, medindo aproximadamente 1.200 x 900

x 230 mm ou em modelo similar com variação aproximada de +/- 10%, pintado na cor preto fosco, com tarjas refletivas em sua extremidade, tampa para o contador medindo aproximadamente 580 mm X 570 mm, ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, com encaixe para lentes de 4 mm transparente com proteção UV e fechamento com fechaduras do tipo lingueta e abre/fecha em Fenda localizada na parte frontal do gabinete para facilitar a manutenção e instalação, incorporado também no próprio gabinete um Grupo Focal tipo I 200 x 200 x 200 mm na forma vertical ou horizontal também a LED de alta intensidade, com lentes de 4 mm transparente com proteção UV, contendo no mínimo de 110 led's de alta intensidade em cada módulo, sendo estes estando no layout da placa em forma de espiral, chicote elétrico de ligação com conector, borrachas de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries, o grupo focal deverá ter seu fechamento com fechaduras do tipo lingueta e abre/fecha em fenda, localizado na parte frontal do gabinete para facilitar a manutenção e instalação, contendo também suporte de fixação e chave de segurança independente para o grupo focal e contador. (temporizador).

5.3 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos horizontais e verticais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 400 cd

Amarelo: 400 cd

Verde: 400 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's, deverá ser de aproximadamente::

Vermelho: 620-680 nm

Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.

5.31 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente.

5.4 Contador Digital Regressivo conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada módulo veicular, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos horizontais e verticais de 0, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 400 cd

Verde: 400 cd

5.4.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, fator de potencia e vibração mediante laudos de ensaios fotométricos dos contadores regressivos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

5.4.2 Apresentar selo de identificação da lâmpada de led, utilizado para controle de manutenção e garantia. O selo deve ser de material indelével e resistente às condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. O mesmo deve conter pelo menos as seguintes informações: marca, modelo, tensão, corrente de consumo, potência, data de fabricação e número do lote (ABNT NBR 15889:2010).

5.4.3 Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com aproximadamente 110 led's por cor(verde, amarelo e vermelho) nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandelas), AllnGap (alumínio, índio,

fósforo), na cor vermelha e amarela, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum led não comprometa o seu funcionamento, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, fonte de alimentação 127/240 vcc 60hz., lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector.

5.5 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 15 W
Amarelo: 15 W
Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 400 cd
Amarelo: 400 cd
Verde: 400 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's, deverá ser de aproximadamente::

Vermelho: 620-680 nm
Amarelo: 585-605 nm
Verde: 490-520 nm

5.5.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

5.5.2 Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

5.5.3 Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.

5.5.4 Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando aproximadamente 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho, com led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) na cor verde puro (Pure Green) de mínimo 7.000 mcd, AlInGaP (Alumino, Índio, Fósforo) na cor vermelha de 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas.

5.6 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo pedestre, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 15 W
Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:.

Vermelho: 200 cd
Verde: 150 cd

- Comprimento de onda de luz dos LEDs, deverá ser de aproximadamente::

Vermelho: 620-680 nm
Verde: 490-520 nm

5.6.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

5.6.2 Apresentar selo de identificação da lâmpada de led, utilizado para controle de manutenção e garantia. O selo deve ser de material indelével e resistente às condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. O mesmo deve conter pelo menos as seguintes informações: marca, modelo, tensão, corrente de consumo, potência, data de fabricação e número do lote (ABNT NBR 15889:2010).

5.6.3 Coluna Simples Pedestre Galvanizada 101 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

5.7 Kit Aterramento

Padrão medidor de energia

Conjunto rex (roldanas)

Cabo PP 4 x 1,5 mm

Cabo PP 2 x 2,5 mm

Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

5.8 No-Break

5.8.1 Equipamento para autonomia de até duas horas de funcionamento, que possibilita que o semáforo mantenha o funcionamento normal em casos de oscilação ou interrupção no fornecimento de energia da concessionária.

5.8.2 Deverá conter no Nobreak:

- Chave Liga e desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental;
- Possuir leds de sinalização:
 - ✓ Com identificação escrito por extenso e led na cor amarelo para sinalizar Proteção;
 - ✓ Com identificação escrito por extenso e led na cor amarelo para sinalizar Atenção;
 - ✓ Com identificação escrito por extenso e led na cor amarelo para sinalizar Normal;
 - ✓ Indicação de consumo de carga na cor azul para 20%; 40%, 60%, 80% e 100%;
- Características elétricas, no mínimo:
 - ✓ Tensão Nominal: 1500 VA;
 - ✓ Tensão de Potência Contínua: 1500 Watts;
 - ✓ Faixa de entrada de energia: 90V -145V / 180V ou 250V;
- Tensão de operação da bateria de 72 Volts;
- Bateria do tipo chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
- Nobreak microprocessado com DSP;
- Tecnologia LineInteractive com forma de onda senoidal pura e com controle Digital;
- Auto teste para verificação das Condições iniciais do equipamento;
- Porta Fusível com unidade reserva;
- Sinalização de leds na parte frontal que sinaliza as condições do equipamento;
- Gabinete metálico com pintura epóxi;

- Pannel em plástico ABS de alto impacto;
- Comunicação serial padrão USB;
- Estabilizador interno;
- Modelo bi-volt automático de entrada;
- Tensão de saída 120 ou 220v selecionável através de jumper na placa;
- Nobreak isolador;
- Possuir no mínimo 4 saídas de tomadas;
- Possuir proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico;
- Proteção contra curto circuito, sobrecarga e sobre temperatura;
- Medidas mínimas:
 - ✓ 400 mm Comprimento;
 - ✓ 170 mm Largura;
 - ✓ 200 mm de Altura;
- Pesar no máximo 40 KG;
- Possuir grau de proteção IP 20;

5.9 Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Amarela

5.9.1 Módulo com utilização de led's de alto brilho, cada bolacha ou módulo composto de aproximadamente 110 led's, nas cores específicas AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor amarela de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas, sendo que os led's são polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema.

5.10 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 127 Vca, deverá ser de aproximadamente:
 - Vermelho: 15 W
 - Amarelo: 15 W
 - Verde: 15 W
- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:
 - Vermelho: 400 cd
 - Amarelo: 400 cd
 - Verde: 400 cd
- Comprimento de onda de luz dos LED's, deverá ser de aproximadamente:
 - Vermelho: 620-680 nm
 - Amarelo: 585-605 nm
 - Verde: 490-520 nm

5.10.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente.

5.10.2 Apresentar selo de identificação da lâmpada de led, utilizado para controle de manutenção e garantia. O selo deve ser de material indelével e resistente às condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. O mesmo deve conter pelo menos as seguintes informações: marca, modelo, tensão, corrente de consumo, potência, data de fabricação e número do lote (ABNT NBR 15889:2010).

5.11 Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Verde.

5.11.1 Módulo com utilização de led's de alto brilho, cada bolacha ou módulo composto de aproximadamente 110 led's, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no

mínimo 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas, sendo que os led's são polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema.

5.12 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 127 Vca, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 400 cd

Amarelo: 400 cd

Verde: 400 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 620-680 nm

Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

5.12.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

5.12.2 Apresentar selo de identificação da lâmpada de led, utilizado para controle de manutenção e garantia. O selo deve ser de material indelével e resistente às condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. O mesmo deve conter pelo menos as seguintes informações: marca, modelo, tensão, corrente de consumo, potência, data de fabricação e número do lote (ABNT NBR 15889:2010).

5.13 Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Vermelha.

5.13.1 Módulo com utilização de led's de alto brilho, cada bolacha ou módulo composto de aproximadamente 110 led's, nas cores específicas AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas, sendo que os led's são polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema.

5.13.2 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 127 Vca, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 400 cd

Amarelo: 400 cd

Verde: 400 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 620-680 nm

Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

5.13.3 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potência mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

5.13.4 Apresentar selo de identificação da lâmpada de led, utilizado para controle de manutenção e garantia. O selo deve ser de material indelével e resistente às condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. O mesmo deve conter pelo menos as seguintes informações: marca, modelo, tensão, corrente de consumo, potência, data de fabricação e número do lote (ABNT NBR 15889:2010).

5.14 Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Verde.

5.14.1 Módulo composto de led's de alto brilho utilizando aproximadamente 70 led's para o boneco verde com led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) na cor verde puro (Pure Green) de mínimo 7.000 mcd com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas.

5.15 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo pedestre, para tensão nominal de 127 Vca, deverá ser de aproximadamente:

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:

Verde: 150 cd

- Comprimento de onda de luz dos LEDs, deverá ser de aproximadamente::

Verde: 490-520 nm

5.15.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potência mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

5.15.2 Apresentar selo de identificação da lâmpada de led, utilizado para controle de manutenção e garantia. O selo deve ser de material indelével e resistente às condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. O mesmo deve conter pelo menos as seguintes informações: marca, modelo, tensão, corrente de consumo, potência, data de fabricação e número do lote (ABNT NBR 15889:2010).

5.16 Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Vermelha.

5.16.1 Módulo composto de led's de alto brilho utilizando aproximadamente 70 led's para o boneco vermelho com led's de alta tecnologia nas cores específicas AlInGaP (Alumínio, Índio, Fósforo) na cor vermelha de 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas.

5.17 Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo pedestre, para tensão nominal de 127 Vca, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 200 cd

- Comprimento de onda de luz dos LEDs, deverá ser de aproximadamente:

Vermelho: 620-680 nm

5.17.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potência mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

5.17.2 Apresentar selo de identificação da lâmpada de led, utilizado para controle de manutenção e garantia. O selo deve ser de material indelével e resistente às condições de operação da lâmpada, não podendo sofrer qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. O mesmo deve conter pelo menos as seguintes informações: marca, modelo, tensão, corrente de consumo, potência, data de fabricação e número do lote (ABNT NBR 15889:2010).

5.17.3 Placa CPU microprocessada, medindo 100 x 140 mm com processador ATMEL 89S52 24PC versão de funcionamento (V32), dotado de bateria níquel cádmio, relógio padrão DS 1302, saída para programador digital interativo através do conector padrão DB9.

5.17.4 Placa de Potência, medindo 100 x 130 mm com 5 saídas independentes através de triac's com capacidade de 16 A por canal e conexão de saída através do conector padrão BLZ 5,08/8B 152936 e diodos emissores de luz (led) para monitoramento das fases veiculares ou pedestres.

5.17.5 Placa opcional completa confeccionada em circuito impresso do tipo dupla face, medindo 100 x 140 mm com conexão na placa mãe para conectores do tipo EDGE 1 X 10, circuito possuindo relés com contatos do tipo NA e NF, entradas e saídas de sinais através conectores do Tipo SLZ e BLZ e led vermelho identificando que a placa esta energizada, dotada de chip GPS - sistema de posicionamento global derivada do inglês (global positioning system), possibilitando a sincronizacao entre controladores, criando a "onda verde", baseado em horario via satélite, sem a necessidade de interligacao entre controladores por meio de cabos. A placa deverá possuir acabamento com verniz incolor próprio para placas de circuito impresso.

5.17.6 Placa dezena/Unidade Contador Digital Regressivo: contagem regressiva numérica na cor verde e vermelha, composto de no mínimo de 448 led's verde e 448 led's vermelho de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas. O sistema de controle deverá ser microprocessado e que seja capaz de além da contagem regressiva funcionar conforme informações abaixo:

- A base de tempos deverá ser de 1 (uma) alteração para cada segundo e deverá sempre terminar a contagem no dígito 00;
- Quando o tempo for maior que 100s o sistema deverá ficar congelado nas barras dos segmentos F da unidade e F da Dezena cada um em suas determinadas cores, e só realmente no inicio da contagem dos 100 segundos o sistema começar a decrementar dos 99;

Online² – é um sistema que funciona através de uma comunicação online com o controlador semafórico via cabos blindados ou sistema Bluetooth, assegurando que o mesmo decremente corretamente o tempo do verde ou vermelho mesmo nas trocas de planos dos semáforos, o que também é chamado de funcionamento em TEMPO REAL.

- 10 segundos do Vermelho e Total do verde – Durante a contagem do tempo do vermelho o sistema só começa a decrementar nos 10 segundos restantes da cor Vermelho, quando o tempo for maior que 10 segundos na cor vermelho deverá o sistema ficar congelado nas Barras dos segmentos F da unidade e F da Dezena. Na contagem do Verde o sistema decrementa normalmente.
- 10 segundos do Verde e Total do Vermelho – Durante a contagem do tempo do Verde o sistema só começa a decrementar nos 10 segundos restantes da cor Verde, quando o tempo for maior que 10 segundos na cor Verde deverá o sistema ficar congelado nas Barras dos segmentos F da unidade e F da Dezena. Na contagem do Vermelho o sistema conta normalmente.

² Necessário para que, em mudanças de planos semafóricos abruptas ou gradativas, a contagem do visor do contador regressivo sempre esteja correta, caso contrário o sistema poderia, em mudança de planos ou seja (tempos de fase semafórica) informar dígitos numéricos divergentes. Nesta disposição o contador numérico sempre contará os últimos 10 segundo de tempo de verde e vermelho através de um pulso emitido pelo controlador, sempre de fase em fase nos últimos 10s.

- 10 segundos do Verde e 10 segundos do Vermelho - Durante a contagem do tempo do verde e do Vermelho o sistema só começa a decrementar nos 10 segundos restantes, quando o tempo for maior que 10 segundos deverá o sistema ficar congelado nas Barras dos segmentos F da unidade e F da Dezena cada um em suas determinadas cores;
- O sistema de identificação de cada módulo deverá ser do tipo chaves de seleção DIP Switch devidamente identificados, onde quando a opção On-line estiver para desligado o sistema funcionará com o carregamento do tempo através do acionamento de Verde e Vermelho de cada Foco e se as opções decrementos por tempos específicos estiverem em OFF, o sistema decrementa o tempo total do semáforo;

5.17.7 O Contador deverá ser constituído de duas placas inteiriças com dois dígitos e placa interface (controle) incorporada na placa de circuito impresso sendo estas localizada junto a placa de DEZENA/UNIDADE, a comunicação entre as placas dezena e unidade deverão ser por cabos flexíveis 1mm com conector macho e fêmea do tipo Plug-in, o sistema pode ou não necessitar de fase de alimentação elétrica independente, sendo que quando não necessitar deverá funcionar em semáforos que possuam um tempo máximo de 7 segundos de Amarelo, cada dígito de dezena e unidade deverão ter no mínimo 220mm de largura e 400mm de altura, sendo que cada segmento possui largura de 40mm, os leds deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema de funcionamento de nenhum outro, alimentação de 127/240vcc, contendo leds de sinalização que indicam placa energizada, alimentação do verde e do vermelho e também de funcionamento do microcontrolador.

5.18 Contador Digital Regressivo conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada módulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, deverá ser de aproximadamente:
Vermelho: 15 W
Verde: 15 W
- Intensidade luminosa em cd para ângulos horizontais e verticais de 0, deverá ser de aproximadamente:
Vermelho: 400 cd
Verde: 400 cd

5.18.1 Comprovação das especificações de intensidade luminosa, fator de potencia e vibração mediante laudos de ensaios fotométricos dos contadores regressivos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou outro órgão competente, no ato assinatura do contrato.

6 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A estimativa de preços será definida conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Suprimentos desta Prefeitura, sendo publicada como anexo ao edital.

6.2 As despesas correrão a conta da dotação orçamentária: 020415.451.2011.2010.3339039000000 – reduzido 3289-1

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Prestar os serviços de acordo com os prazos fixados e especificações constantes do Termo de Referência, e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

7.2 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas áreas contempladas.

7.4 Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a SUMUTRAN notificará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

7.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação;

8.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

8.3 - Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.5 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

9 - CRITÉRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 A contratada deverá instalar os equipamentos conforme quantitativos e especificações abaixo:

CRUZAMENTO RUA ANTONIO NASCIMENTO X CEL. QUINTINO VARGAS			
item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	1	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½” x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
3	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4” x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.
4	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led’s de alto brilho utilizando no mínimo 70 led’s para o boneco Verde e 70 led’s para o boneco Vermelho. Com suporte.
5	3	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4” x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
6	3	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3” x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
7	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 placa potencia + 1 placa de sincronismo.
8	1	und	Kit Aterramento
9	1	und	Padrão medidor de energia
10	6	und	Conjunto rex (roldanas)
11	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
12	60	mt	Cabo PP 2 x 2,5 mm

13	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.
----	---	-----	--

CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X RUA FELIPE SAMPAIO			
item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	1	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
3	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.
5	3	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
6	3	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm
7	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo
8	1	und	Kit Aterramento
9	1	und	Padrão medidor de energia
10	6	und	Conjunto rex (roldanas)
11	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
12	60	mt	Cabo PP 2 x 2,5 mm
13	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X MATO GROSSO			
item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	2	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte
3	2	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.

6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo.
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	6	und	Conjunto rex (roldanas)
12	250	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	mt	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

CRUZAMENTO RUA FELIPE SAMPAIO X RODOLFO MALLARD

item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	2	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte
3	2	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
4	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.
6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1placa de sincronismo.
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	6	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

CRUZAMENTO AV. MONTES CLAROS X RUA JOÃO PINHEIRO

item	qtd	und	descrição
------	-----	-----	-----------

1	4	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	4	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor
3	4	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	4	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho
6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases.
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	8	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	400	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

CRUZAMENTO RUA JOÃO PINHEIRO X RUA RIO GRANDE DO SUL

item	qtd	und	descrição
1	3	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	3	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.
3	3	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
4	3	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.
6	5	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
7	5	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.

8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia reserva
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	8	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

CRUZAMENTO AV. BRASIL (SUBSTITUIÇÃO)			
item	qtd	und	descrição
1	4	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	4	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.
3	4	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	4	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.
6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	6	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	500	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

EQUIPAMENTO RESERVA			
item	qtd	und	descrição
1	7	und	No-Break; Equipamento para autonomia de até duas horas de funcionamento, que possibilita que o semáforo mantenha o funcionamento normal em casos de oscilação ou interrupção no fornecimento de energia da concessionária.
2	3	und	Placa CPU, conforme termo de referencia
3	3	und	Placa Potencia, Conforme termo de referencia
4	1	und	Placa dezena/Unidade Contador Digital Regressivo
5	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Verde
6	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Vermelha

7	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Amarela.
8	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Vermelha.
9	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Verde

9.1.1 Croquis

9.1.1.1 Anexo a este Termo de Referência encontram-se os croquis referentes aos cruzamentos que serão sinalizados.

9.2 DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

9.2.1 A proponente considerada vencedora deverá apresentar uma **amostra do Equipamento Semafórico**, devendo constar todos os dados para perfeita identificação do mesmo. As amostras deverão ser apresentadas em local determinado pela administração. As amostras serão analisadas por técnicos da Unidade Requisitante para conferência, quanto à compatibilidade das especificações contidas no Termo de Referência. As amostras ficarão à disposição da Administração pelo período que julgar necessário, não superior a 30 dias. A falta de apresentação das amostras no prazo determinado, bem como a constatação de que o produto não atenda ao edital importará na desclassificação da licitante, ou rescisão contratual, dependendo do momento da constatação, sujeitando-se a empresa a aplicação das sanções atinentes. A aprovação das amostras ficará a exclusivo critério da SUMUTRAN.

9.2.1.1 A Prefeitura de Pirapora nomeará Comissão de Avaliação que julgará as amostras citadas acima.

9.2.2 Os participantes deverão observar criteriosamente o Termo de Referência, dirimindo eventuais dúvidas durante a **visita técnica (facultativa)**.

9.2.3 Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente da citação, e em especial:

- Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA
- Resoluções CONTRAN 483/2014, 180/2005, 243/2007, 236/2007.

9.3 DA VISITA TÉCNICA

9.3.1 As empresas interessadas podem realizar visita técnica aos locais onde serão instalados os equipamentos, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

13.4.1A visita será realizada em dias úteis, das 12:00h às 17:30h, e agendada por meio do telefone (38) 3740-6131 (Andre/Rodrigo/Camila).

13.4.2 A realização da visita técnica não é pré-requisito para participar da Licitação, ficando, contudo, as LICITANTES cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.4 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de serviço.

9.3 A Contratada deverá iniciar os trabalhos em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo Setor de Suprimentos desta Prefeitura.

9.4 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo designará um servidor como fiscal para acompanhar a execução dos serviços.

9.5 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário.

9.6 A empresa será única e exclusiva responsável pelas ações e/ou omissões, relativas ao perfeito funcionamento do sistema de sinalização semafórico.

9.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento para 03 (três) servidores municipais, indicados pela SUMUTRAN, para que eles tenham a capacidade de operacionalizar o equipamento instalado.

10 - GARANTIA

10.1 A garantia do módulo a LED deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. Para efeito da substituição de módulos LED's com defeito, deverão ser consideradas somente as falhas e/ou defeitos intrínsecos ao funcionamento do módulo e que venham a ocorrer em situação de condições normais de operação.

10.2 A garantia referente a presente aquisição independe da vigência contratual.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da execução do contrato decorrente da licitação, ficará a cargo da Superintendência de Transito de Pirapora - SUMUTRAN

12 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Apresentar no ato da assinatura do contrato:

- ✓ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou outro órgão competente sobre as especificações solicitadas do material a LED, do contador regressivo e do controlador semafórico, sob pena de inabilitação da empresa;

12.2 A empresa proponente deve apresentar somente uma marca para cada produto ofertado.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 A vigência do contrato a ser firmado será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da administração.

15 – DAS SANÇÕES:

15.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

15.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

15.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;

- 15.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
- 15.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
- 15.2.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 15.2.5. Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato e na legislação que disciplina a matéria.

15.3. A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 Será aplicada sanção de advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

15.5 A inexecução parcial ou total do contrato por parte da Contratada poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

16.2. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Pirapora, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a empresa credenciada.

16.3 - É vedado a Contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO II - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0562019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

LOTE 01			
CRUZAMENTO RUA ANTONIO NASCIMENTO X CEL. QUINTINO VARGAS			
item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	1	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
3	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.
4	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.
5	3	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
6	3	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
7	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 placa potencia + 1 placa de sincronismo.
8	1	und	Kit Aterramento
9	1	und	Padrão medidor de energia
10	6	und	Conjunto rex (roldanas)
11	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
12	60	mt	Cabo PP 2 x 2,5 mm
13	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.
LOTE 02			
CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X RUA FELIPE SAMPAIO			
item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	1	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
3	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250

			x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.Com suporte.
5	3	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
6	3	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm
7	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo
8	1	und	Kit Aterramento
9	1	und	Padrão medidor de energia
10	6	und	Conjunto rex (roldanas)
11	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
12	60	mt	Cabo PP 2 x 2,5 mm
13	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

LOTE 03

CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X MATO GROSSO

item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	2	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte
3	2	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.
6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo.
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	6	und	Conjunto rex (roldanas)
12	250	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	mt	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

LOTE 04

CRUZAMENTO RUA FELIPE SAMPAIO X RODOLFO MALLARD

item	qtd	und	descrição
1	2	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	2	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte
3	2	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
4	2	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.
6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo.
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	6	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

LOTE 05

CRUZAMENTO AV. MONTES CLAROS X RUA JOÃO PINHEIRO

item	qtd	und	descrição
1	4	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	4	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor
3	4	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	4	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho
6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo,

			medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases.
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	8	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	400	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

LOTE 06			
CRUZAMENTO RUA JOÃO PINHEIRO X RUA RIO GRANDE DO SUL			
item	qtd	und	descrição
1	3	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	3	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.
3	3	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
4	3	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.
6	5	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
7	5	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia reserva
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	8	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	350	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

LOTE 07			
CRUZAMENTO AV. BRASIL (SUBSTITUIÇÃO)			
item	qtd	und	descrição
1	4	und	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).
2	4	und	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.

3	4	und	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza
4	4	und	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza
5	8	und	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.
6	4	und	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.
7	4	und	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm
8	1	und	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases
9	1	und	Kit Aterramento
10	1	und	Padrão medidor de energia
11	6	mt	Conjunto rex (roldanas)
12	500	mt	Cabo PP 4 x 1,5 mm
13	60	und	Cabo PP 2 x 2,5 mm
14	1	und	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.

LOTE 08

EQUIPAMENTO RESERVA

item	qtd	und	descrição
1	7	und	No-Break; Equipamento para autonomia de até duas horas de funcionamento, que possibilita que o semáforo mantenha o funcionamento normal em casos de oscilação ou interrupção no fornecimento de energia da concessionária.
2	3	und	Placa CPU, conforme termo de referencia
3	3	und	Placa Potencia, Conforme termo de referencia
4	1	und	Placa dezena/Unidade Contador Digital Regressivo
5	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Verde
6	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Vermelha
7	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Amarela.
8	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Vermelha.
9	2	und	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Verde

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço **POR LOTE.**

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Da Prestação de Serviços:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de serviço.
- **Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.
- **Local da prestação de serviços:** Os equipamentos deverão ser instalados nos cruzamentos descritos no item 9.1 do Termo de Referência.
- **Fiscalização:** SECRETARIA REQUISITANTE

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas,

seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2019.

2) NO ATO DA ENTREGA, OS PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL SERÃO DEVOLVIDOS E A DESPESA DO FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

MEDIANTE O PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A) _____, PORTADOR DA RG: _____ E CPF: _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO Nº: _____, INSTAURADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE **PLENO PODERES** PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ: _____, COM SEDE À RUA: _____ Nº _____, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, DAR LANCES VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE ASSINAR CONTRATOS.

LOCAL, DATA

ASSINATURA

RECONHECER FIRMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa, sediada à, telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **Processo Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2019**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2019, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____, _____ de _____ de 2019

_____ - MATRÍCULA _____
Assinatura do servidor municipal responsável por acompanhar a visita

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa, sediada à, telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **Processo Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2019.**

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2019, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

.....de.....de 2019

Nome e assinatura do representante legal da licitante

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(preenchida em papel timbrado da proponente)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal

Banco:

Conta bancária:

N.º da agência:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato/ARP que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2019.

1.2 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

2. DECLARAÇÃO DE PREÇO

3.1. Para a prestação dos serviços, apresentamos Proposta de Preços para os seguintes LOTES:

LOTE 01					
CRUZAMENTO RUA ANTONIO NASCIMENTO X CEL. QUINTINO VARGAS					
Item	Descrição	und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2		
2	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	1		
3	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	2		
4	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.	und	8		

5	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3		
6	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	3		
7	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 placa potencia + 1 placa de sincronismo.	und	1		
8	Kit Aterramento	und	1		
9	Padrão medidor de energia	und	1		
10	Conjunto rex (roldanas)	und	6		
11	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350		
12	Cabo PP 2 x 2,5 mm	mt	60		
13	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1		

LOTE 02

CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X RUA FELIPE SAMPAIO

Item	descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2		
2	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	1		
3	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	2		
4	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.Com suporte.	und	8		
5	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3		
6	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm	und	3		
7	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo	und	1		
8	Kit Aterramento	und	1		
9	Padrão medidor de energia	und	1		
10	Conjunto rex (roldanas)	und	6		
11	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350		
12	Cabo PP 2 x 2,5 mm	mt	60		
13	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1		

LOTE 03					
CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X MATO GROSSO					
Item	descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2		
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte	und	2		
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	2		
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	2		
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.	und	8		
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	4		
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	4		
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo.	und	1		
9	Kit Aterramento	und	1		
10	Padrão medidor de energia	und	1		
11	Conjunto rex (roldanas)	und	6		
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	250		
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	mt	60		
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1		

LOTE 04					
CRUZAMENTO RUA FELIPE SAMPAIO X RODOLFO MALLARD					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2		
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte	und	2		
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	2		

4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	2		
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.	und	8		
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4		
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	4		
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo.	und	1		
9	Kit Aterramento	und	1		
10	Padrão medidor de energia	und	1		
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	6		
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350		
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60		
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1		

LOTE 05					
CRUZAMENTO AV. MONTES CLAROS X RUA JOÃO PINHEIRO					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	4		
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor	und	4		
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4		
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4		
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho	und	8		
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4		
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	4		

8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases.	und	1		
9	Kit Aterramento	und	1		
10	Padrão medidor de energia	und	1		
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	8		
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	400		
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60		
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1		

LOTE 06					
CRUZAMENTO RUA JOÃO PINHEIRO X RUA RIO GRANDE DO SUL					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	3		
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.	und	3		
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3		
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3		
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.	und	8		
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	5		
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	5		
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia reserva	und	1		
9	Kit Aterramento	und	1		
10	Padrão medidor de energia	und	1		
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	8		
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350		
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60		
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1		

LOTE 07					
CRUZAMENTO AV. BRASIL (SUBSTITUIÇÃO)					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	4		

2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.	und	4		
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4		
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4		
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.	und	8		
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	4		
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm	und	4		
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases	und	1		
9	Kit Aterramento	und	1		
10	Padrão medidor de energia	und	1		
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	6		
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	500		
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60		
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1		

LOTE 08					
EQUIPAMENTO RESERVA					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	No-Break; Equipamento para autonomia de até duas horas de funcionamento, que possibilita que o semáforo mantenha o funcionamento normal em casos de oscilação ou interrupção no fornecimento de energia da concessionária.	und	7		
2	Placa CPU, conforme termo de referencia	und	3		
3	Placa Potencia, Conforme termo de referencia	und	3		
4	Placa dezena/Unidade Contador Digital Regressivo	und	1		
5	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Verde	und	2		
6	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Vermelha	und	2		
7	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Amarela.	und	2		
8	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Vermelha.	und	2		
9	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Verde	und	2		

Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 034/2019 e seus anexos e na documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

**ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)
RG (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)**

Observações:

- 1) A proposta deverá ser emitida em papel que identifique a empresa.
- 2) Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 034/2019, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, sendo que, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 034/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 034/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 034/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA

CNPJ						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Unitário	Total

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos semafóricos deverão ser instalados conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos locais descritos no item 9.1 do referido termo.

5.2 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de serviço.

5.3 A Contratada deverá iniciar os trabalhos em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo Setor de Suprimentos desta Prefeitura.

5.4 A Secretaria Municipal de Governo designará um servidor como fiscal para acompanhar a execução dos serviços.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Prestar os serviços em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.

7.2 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

7.3 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.4 Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Legislação Trabalhista;

7.5 Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo setor responsável pela fiscalização do serviço, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

7.7 Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.8 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

- 7.9 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 7.10 Refazer os serviços que, a juízo da fiscalização, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.11 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 7.12 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 7.13 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 7.14 Utilizar o tipo e o quantitativo de equipamentos e ferramentas adequados e necessários à correta execução dos serviços prestados;
- 7.15 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.16 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.17 Responsabilizar-se, por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
- c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

8.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

8.3 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.6 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

8.7 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do

equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLAUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pirapora.

12.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPF N°:

CPF N°:

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **Marcella Machado Ribas Fonseca**, CPF ____ de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____(qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, **Processo Licitatório nº 056/2019, Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2019**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, de acordo com anexo I do edital de licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 O fornecimento do produto licitado/ prestação de serviço, será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento emitida pela Superintendência de Suprimentos da Prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor de R\$
.....

2.1.2 O pagamento será realizado após a entrega do material/ prestação de serviço, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em até 30 (trinta) dias úteis.

2.1.3 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo II.

2.3. Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia xx/xx/xxxx.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

- 6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 7.4. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Prestar os serviços em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.
- 8.2 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- 8.3 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 8.4 Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Legislação Trabalhista;
- 8.5 Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo setor responsável pela fiscalização do serviço, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

- 8.7 Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.8 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 8.9 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 8.10 Refazer os serviços que, a juízo da fiscalização, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.11 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 8.12 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 8.13 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 8.14 Utilizar o tipo e o quantitativo de equipamentos e ferramentas adequados e necessários à correta execução dos serviços prestados;
- 8.15 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.16 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.17 Responsabilizar-se, por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 8.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;
- 10.2 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11ª - DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário(a):

CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe:

I) 01 (um) Eng.º. Elétrico ou outro Eng.º com atribuições legais para execução dos serviços objeto desta licitação, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA/CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período da execução dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2019.

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/CAU___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante legal

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

** Emitir uma declaração para cada RT. (responsável técnico)*

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 034/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE
PIRAPORA/MG.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2019.

NOME

RG

CARGO

ANEXO XII - ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º: 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

LOTE 01					
CRUZAMENTO RUA ANTONIO NASCIMENTO X CEL. QUINTINO VARGAS					
Item	Descrição	und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2	R\$ 5.571,42	R\$ 11.142,84
2	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	1	R\$ 1.568,89	R\$ 1.568,89
3	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	2	R\$ 975,20	R\$ 1.950,40
4	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.	und	8	R\$ 1.394,01	R\$ 11.152,08
5	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3	R\$ 1.383,40	R\$ 4.150,20
6	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	3	R\$ 562,03	R\$ 1.686,09
7	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 placa potencia + 1 placa de sincronismo.	und	1	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00
8	Kit Aterramento	und	1	R\$ 299,23	R\$ 299,23
9	Padrão medidor de energia	und	1	R\$ 97,34	R\$ 97,34
10	Conjunto rex (roldanas)	und	6	R\$ 37,44	R\$ 224,64
11	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350	R\$ 7,11	R\$ 2.488,50
12	Cabo PP 2 x 2,5 mm	mt	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
13	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1	R\$ 10.725,25	R\$ 10.725,25
VALOR GLOBAL					R\$ 50.913,86
LOTE 02					
CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X RUA FELIPE SAMPAIO					
Item	descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2	R\$ 4.821,86	R\$ 9.643,72
2	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de	und	1	R\$ 1.568,89	R\$ 1.568,89

	limpeza.				
3	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	2	R\$ 975,20	R\$ 1.950,40
4	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.Com suporte.	und	8	R\$ 1.394,01	R\$ 11.152,08
5	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3	R\$ 1.383,40	R\$ 4.150,20
6	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm	und	3	R\$ 562,03	R\$ 1.686,09
7	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo	und	1	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00
8	Kit Aterramento	und	1	R\$ 299,23	R\$ 299,23
9	Padrão medidor de energia	und	1	R\$ 97,34	R\$ 97,34
10	Conjunto rex (roldanas)	und	6	R\$ 37,44	R\$ 224,64
11	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350	R\$ 7,11	R\$ 2.488,50
12	Cabo PP 2 x 2,5 mm	mt	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
13	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1	R\$ 10.725,25	R\$ 10.725,25
VALOR GLOBAL					R\$ 49.414,74

LOTE 03

CRUZAMENTO RUA ANTÔNIO NASCIMENTO X MATO GROSSO

Item	descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2	R\$ 4.821,86	R\$ 9.643,72
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte	und	2	R\$ 1.641,45	R\$ 3.282,90
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	2	R\$ 1.569,07	R\$ 3.138,14
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	2	R\$ 975,20	R\$ 1.950,40
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.	und	8	R\$ 1.394,01	R\$ 11.152,08
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	4	R\$ 1.383,40	R\$ 5.533,60
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo	und	4	R\$ 562,03	R\$ 2.248,12

	de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.				
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo.	und	1	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00
9	Kit Aterramento	und	1	R\$ 299,23	R\$ 299,23
10	Padrão medidor de energia	und	1	R\$ 97,34	R\$ 97,34
11	Conjunto rex (roldanas)	und	6	R\$ 37,44	R\$ 224,64
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	250	R\$ 6,91	R\$ 1.727,50
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	mt	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1	R\$ 10.725,25	R\$ 10.725,25
VALOR GLOBAL					R\$ 55.451,32
LOTE 04					
CRUZAMENTO RUA FELIPE SAMPAIO X RODOLFO MALLARD					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	2	R\$ 4.821,86	R\$ 9.643,72
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor. Com suporte	und	2	R\$ 1.641,45	R\$ 3.282,90
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	2	R\$ 1.569,07	R\$ 3.138,14
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	2	R\$ 975,20	R\$ 1.950,40
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho. Com suporte.	und	8	R\$ 1.394,01	R\$ 11.152,08
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4	R\$ 1.383,40	R\$ 5.533,60
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	4	R\$ 562,03	R\$ 2.248,12
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia + 1 placa de sincronismo.	und	1	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00
9	Kit Aterramento	und	1	R\$ 299,23	R\$ 299,23
10	Padrão medidor de energia	und	1	R\$ 97,34	R\$ 97,34
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	6	R\$ 37,44	R\$ 224,64
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350	R\$ 7,11	R\$ 2.488,50
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1	R\$ 10.725,25	R\$ 10.725,25
VALOR GLOBAL					R\$ 56.212,32
LOTE 05					
CRUZAMENTO AV. MONTES CLAROS X RUA JOÃO PINHEIRO					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total

1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	4	R\$ 4.821,86	R\$ 19.287,44
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor	und	4	R\$ 1.641,45	R\$ 6.565,80
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4	R\$ 1.569,07	R\$ 6.276,28
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4	R\$ 975,20	R\$ 3.900,80
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho	und	8	R\$ 1.394,01	R\$ 11.152,08
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4	R\$ 1.383,40	R\$ 5.533,60
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	4	R\$ 562,03	R\$ 2.248,12
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases.	und	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Kit Aterramento	und	1	R\$ 299,23	R\$ 299,23
10	Padrão medidor de energia	und	1	R\$ 97,34	R\$ 97,34
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	8	R\$ 37,44	R\$ 299,52
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	400	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1	R\$ 10.784,00	R\$ 10.784,00
VALOR GLOBAL					R\$ 75.341,61

LOTE 06

CRUZAMENTO RUA JOÃO PINHEIRO X RUA RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	3	R\$ 4.821,86	R\$ 14.465,58
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.	und	3	R\$ 1.641,45	R\$ 4.924,35
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3	R\$ 1.569,07	R\$ 4.707,21
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	3	R\$ 975,20	R\$ 2.925,60
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de	und	8	R\$ 1.394,01	R\$ 11.152,08

	fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.				
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	5	R\$ 1.383,40	R\$ 6.917,00
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm.	und	5	R\$ 562,03	R\$ 2.810,15
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 3 fases + 1 potencia reserva	und	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
9	Kit Aterramento	und	1	R\$ 299,23	R\$ 299,23
10	Padrão medidor de energia	und	1	R\$ 97,34	R\$ 97,34
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	8	R\$ 37,44	R\$ 299,52
12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	350	R\$ 7,11	R\$ 2.488,50
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1	R\$ 10.750,25	R\$ 10.750,25
VALOR GLOBAL					R\$ 67.390,21
LOTE 07					
CRUZAMENTO AV. BRASIL (SUBSTITUIÇÃO)					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	Grupo Focal Principal em fibra de vidro, com Contador Veicular Regressivo Digital Microprocessado (Temporizador).	und	4	R\$ 5.511,86	R\$ 22.047,44
2	Grupo Focal Repetidor tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro injetado com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor.	und	4	R\$ 1.641,45	R\$ 6.565,80
3	Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4	R\$ 1.569,07	R\$ 6.276,28
4	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza	und	4	R\$ 975,20	R\$ 3.900,80
5	Grupo Focal para Pedestre à LED, constituído em caixa de fibra de vidro injetado de 250 x 250 mm, com acabamento em preto fosco, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho.	und	8	R\$ 1.394,01	R\$ 11.152,08
6	Coluna Simples para GF pedestre 101 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.	und	4	R\$ 1.383,40	R\$ 5.533,60
7	Coluna extensora 88 mm x 6000 mm. Confeccionada em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3" x 3000 mm e espessura da parede 3,75 mm	und	4	R\$ 562,03	R\$ 2.248,12
8	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases	und	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Kit Aterramento	und	1	R\$ 299,23	R\$ 299,23
10	Padrão medidor de energia	und	1	R\$ 97,34	R\$ 97,34
11	Conjunto rex (roldanas)	mt	6	R\$ 37,44	R\$ 224,64

12	Cabo PP 4 x 1,5 mm	mt	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm	und	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
14	Serviço especializado para a implantação de todo material acima.	und	1	R\$ 11.405,75	R\$ 11.405,75
VALOR GLOBAL					R\$ 79.359,48
LOTE 08					
EQUIPAMENTO RESERVA					
Item	Descrição	und	qtd	V. Unit	V. Total
1	No-Break; Equipamento para autonomia de até duas horas de funcionamento, que possibilita que o semáforo mantenha o funcionamento normal em casos de oscilação ou interrupção no fornecimento de energia da concessionária.	und	7	R\$ 2.728,27	R\$ 19.097,89
2	Placa CPU, conforme termo de referencia	und	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
3	Placa Potencia, Conforme termo de referencia	und	3	R\$ 1.639,68	R\$ 4.919,04
4	Placa dezena/Unidade Contador Digital Regressivo	und	1	R\$ 1.477,45	R\$ 1.477,45
5	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Verde	und	2	R\$ 254,25	R\$ 508,50
6	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm Pedestre na cor Vermelha	und	2	R\$ 204,75	R\$ 409,50
7	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Amarela.	und	2	R\$ 270,30	R\$ 540,60
8	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Vermelha.	und	2	R\$ 243,47	R\$ 486,94
9	Bolacha (módulo) à LED de 200 mm na cor Verde	und	2	R\$ 250,98	R\$ 501,96
VALOR GLOBAL					R\$ 33.041,88
TOTAL GERAL					R\$ 467.125,42

ANEXO XIII

CROQUIS

Os arquivos contendo os croquis dos cruzamentos serão disponibilizados no site da Prefeitura M. de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br – Link: Licitações – juntamente com este Edital.